

Lei N° 2.339/2.009

“Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA para o quadriênio 2006/2009 conforme especifica.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	0010	CULTURA E TURISMO		
AÇÃO	0.086	CONVENIO COM O GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DO CAMPINHO		
UNIDADE	020902	DIVISÃO DE CULTURA		
PROJ./ATIV/OP. ESPE	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	2006	2007	2008	2009: 01
UNIDADE DE MEDIDA:	CONVÊNIO			
RESULTADO:	CONVENIO COM O GREMEIO RECREATIVO BLOCO DO CAMPINHO REALIZADO			
VRS. PREVISTOS (R\$)	2006: 0,00	2007: 0,00	2008: 0,00	2009: 4.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 26 de janeiro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal